

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2016

PROCESSO N.º 8503383-86.2016.8.06.0000

PREZADOS SENHORES,

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria de n.º 110/2016, publicada no DJE, em 29.1.2016, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, Cambeba, CEP 60822-325, torna público para conhecimento de todos os interessados, que, no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, e será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pelas Resoluções do TJCE nº 4, de 6.3.2008, nº 8, de 8.7.2009 e nº 2, de 6.3.2015, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, com intuito de atender as necessidades deste Tribunal.

OBJETO: Registro de preços visando contratação de empresa especializada para prestar futuros e eventuais serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo os serviços de desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos em todas as áreas internas e externas das unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - (TJCE) localizadas na capital e interior do Estado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos em Lotes de acordo com a participação, observado o que segue:

LOTE 1 – Conforme Anexo 02 deste Edital;
LOTE 2 – Conforme Anexo 02 deste Edital;
LOTE 3 – Conforme Anexo 02 deste Edital;
LOTE 4 – Conforme Anexo 02 deste Edital;
LOTE 5 – Conforme Anexo 02 deste Edital;
LOTE 6 – Conforme Anexo 02 deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 16/11/2016 às 16:00 horas (Horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/11/2016 às 16:00 horas (Horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/11/2016 às 16:30 horas (Horário de Brasília).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o licitante poderá formular consultas exclusivamente por e-mail, conforme endereço abaixo, informando o número da licitação.

E-mail: cpl.tjce@tjce.jus.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Constituem Anexos deste Edital e dele fazem parte:

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 02 – ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO DETALHADO

ANEXO 03 – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 06 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

ANEXO 07 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO 08 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

1.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário, no site: www.licitacoes-e.com.br, campo "Consultar Mensagens", referente ao presente pregão eletrônico, sendo de responsabilidade do(s) licitante(s): verificar a(s) referida(s) mensagem(ns) e, ainda, os respectivos ônus por não consultá-la(s).

1.4 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1.5 O Edital encontra-se à disposição dos interessados gratuitamente na Internet, nas páginas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (www.tjce.jus.br), e do provedor do certame (www.licitacoes-e.com.br).

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam, obrigatoriamente, credenciados no sistema eletrônico utilizado neste processo.

2.2 É vedada a participação de interessados:

2.2.1 Sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição;

2.2.2 Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

2.2.3 Empresas estrangeiras que não tenham autorização para funcionar no País;

2.2.4 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.2.5 Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta;

2.2.6 Que seja autor do Termo de referência;

2.2.7 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.8 Empresas que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666/1993, ou do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c o art. 28 do Decreto nº 5.450/2005;

2.2.8.1 A suspensão prevista no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 aplica-se apenas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

2.2.8.2 Para fins de participação nesta licitação, a penalidade imposta com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 abrange apenas os órgãos da Administração do Estado do Ceará.

2.3 A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável;

2.4 **A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação e neste edital.**

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 O certame será conduzido pelo(a) pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) coordenar o processo licitatório;

b) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

c) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela área responsável pela elaboração do Termo de Referência;

d) receber as propostas de preços;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- e) abrir e examinar as propostas de preços e classificar os proponentes;
- f) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) desclassificar propostas indicando os motivos;
- h) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- i) receber a documentação de habilitação;
- j) verificar e julgar as condições de habilitação;
- k) declarar o vencedor;
- l) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando-os à autoridade superior, quando mantiver sua decisão;
- m) elaborar e publicar a Ata da sessão;
- n) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;
- o) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

3.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

3.3 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitações-e*.

3.4 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.5 A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.

3.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A, ou ao Tribunal de Justiça do Ceará, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao Banco do Brasil S.A. para imediato bloqueio de acesso.

3.8 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

3.9 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e, subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".

3.10 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, obrigatório, no sistema eletrônico, do valor total de sua proposta, expresso em reais, com até 2 (duas) casas decimais e poderá mencionar, no campo "**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**", as principais características dos itens ofertados, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

3.11 Caso não seja possível informar no campo "**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**" as características dos itens ofertados, caberá ao licitante fornecer tais dados em arquivo anexo à proposta de preço, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

3.12 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

3.13 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e na prestação dos serviços.

3.14 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.15 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.16 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

3.17 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

3.18 O licitante que desejar utilizar-se das prerrogativas da **Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006**, deverá declarar no campo específico do sistema que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.19 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta de preços sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação.

3.20 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.21 Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas até o término do prazo para recebimento das mesmas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

3.22 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

3.23 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

3.23.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

3.23.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

3.24 Serão desclassificadas as propostas que contenham qualquer identificação do interessado, limitação ou condição substancialmente contrastante com os termos deste Edital, ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis.

3.24.1 Para fins de verificação da inexequibilidade dos preços propostos, será utilizado como parâmetro de aferição o previsto no §1º do inciso II do art. 48 da Lei nº 8.666/93, seguindo entendimento dado pelo Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão nº 697/2006 – Plenário – Processo nº 019.054/2005-7.

3.25 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente essas participarão da etapa de lances.

3.26 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

3.27 Iniciada a etapa competitiva na data e horário determinados neste Edital, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, bem como respectivo horário e valor consignado no registro.

3.28 Para efeito de lances, será considerado o valor global do Lote:

3.28.1 Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

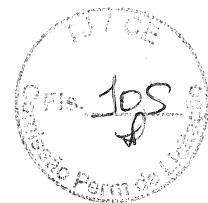
3.28.2 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

3.29 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.

3.30 No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

3.31 Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.32 A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a). O sistema



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá a disputa em tempo extra por período de tempo que poderá ser de 1 (um) segundo até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema (tempo randômico), findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

3.32.1 Face imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando, assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

3.33 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

3.34 Uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

3.35 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

3.36 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

3.37 Os procedimentos descritos nos subitens anteriores somente serão aplicados se a melhor oferta inicial (menor lance ou proposta de menor valor) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.38 Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

3.39 Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

3.40 Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para toda a sociedade.

3.41 No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

3.42 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

3.42.1 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

3.42.2 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

3.43 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

3.44 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

3.44.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

3.44.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

3.45 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006,



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

3.46 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) verificará também o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital.

3.47 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

3.48 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, inclusive, quanto aos preços unitários.

3.49 **Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão e etapas posteriores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.**

4. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

4.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a licitante classificada em primeiro lugar deverá entregar, **de forma integral**, para a Comissão Permanente de Licitação do TJCE situada na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n, 2º andar, Cambéa, CEP 60822-325 a **PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao menor lance**, elaborada de acordo com o disposto no **item 5 deste Edital e no item 14 do Termo de Referência (Anexo 01 deste Edital)**, bem como os documentos de **HABILITAÇÃO** constantes do **item 6** deste Edital, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis, contadas da solicitação do Pregoeiro** no sistema eletrônico.

4.1.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

4.2 O não cumprimento da entrega da documentação de Habilitação e Proposta Preço dentro dos prazos estabelecidos neste Edital acarretará desclassificação/inabilitação, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e no art. 31, da Resolução do TJCE nº 4/2008, sendo convocado o licitante subsequente, e, assim, sucessivamente, observada a ordem de classificação.

4.3 Caso o arrematante venha a ser desclassificado ou inabilitado, o(a) Pregoeiro(a) convocará os demais participantes, seguindo a ordem de classificação, devendo suas propostas de preços serem entregues **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contados da sua convocação realizada por meio do sistema de licitações.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A proposta de preços, **ajustada ao menor lance**, em papel timbrado da empresa, em originais rubricadas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, redigida em língua portuguesa, linguagem clara e concisa, deverá ser, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverá constar ainda:

5.1.1 Identificação do proponente (razão social), número do CNPJ, CGF se for o caso, endereço completo (rua, número, bairro, cidade, estado, CEP), números de telefone, fax, e-mail, com data, nome completo e cargo do representante legal da empresa e menção do número do Pregão, devendo ainda informar o nome, cargo, CPF e RG do responsável pela empresa que irá assinar o contrato ou o instrumento correspondente;

5.1.2 Prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da sessão pública virtual;

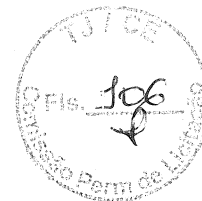
5.1.3 Valor(es) unitário(s) e total(is) com até 2 (duas) casas decimais, devendo os valores totais serem escritos em numeral e por extenso.

5.1.4 Local, data e assinatura do licitante, ou de procurador com poderes específicos para o ato, indicado em instrumento público ou particular.

5.1.5 A proposta deverá contemplar descrição clara do objeto cotado, em conformidade com as especificações técnicas constantes do **Anexo 01 do Edital – Termo de Referência**.

5.2 O valor ajustado ao menor lance não poderá ser superior ao negociado no Pregão.

5.3 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta que apresentou menor preço/lance, quanto ao valor estimado para a contratação e a correção das Planilhas de Preços elaboradas e entregues, de acordo com



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

item 3.42, decidindo motivadamente a respeito.

5.4 No caso de alguma falha ou inconsistência no preenchimento das planilhas, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante, via mensagem enviada pelo sistema, que complemente, refaça e/ou efetue a correção necessária, desde que não haja majoração do preço ofertado, no prazo estabelecido na própria mensagem, sob pena de desclassificação da proposta.

5.4.1 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e, por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.5 Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável o pregoeiro examinará a subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital em conforme **item 3.47**.

5.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.7 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta a Lista de Fornecedores Inidôneos e Suspensos, mantido pelo Governo do Estado do Ceará no Portal de Compras (www.portalcompras.ce.gov.br).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

6.4.1 No caso de licitante **CADASTRADO** no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado do Ceará, gerido pela Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (SEPLAG) onde é emitido Certificado de Registro Cadastral (CRC).

6.4.1.1 **A Comissão Permanente de Licitação do TJCE verificará eletronicamente a situação do licitante no CRC** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, e trabalhista, e constatará a compatibilidade do seu ramo de atividade com o objeto desta licitação.

a. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao CRC.

a.1. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será inabilitado, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4.2 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado do Ceará – CRC junto à SEPLAG deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

6.4.2.1 **Habilitação jurídica:**

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

e. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

6.4.2.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

c. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

d. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

f. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

g. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

6.4.2.3 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.4.2.4 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

6.4.3 Declaração do licitante, quando couber, tratar-se de Microempresa ou empresa de pequeno porte, **conforme modelo no Anexo 03.**

6.4.4 Declaração que não possui, em seu quadro funcional, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Anexo 04 do Edital.

6.4.5 Declaração, sob pena de incidir nas punições cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta licitação, caso exista, após a data de sua emissão, algum **fato superveniente** que impeça sua habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/1993, **conforme Anexo 05 do Edital.**

6.4.6 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo **constante no Anexo 06 do Edital.**

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.5 O licitante deverá apresentar a seguinte documentação quanto a Qualificação econômico-financeira:

a. Certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência e Recuperação Judicial do local da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c. A boa situação financeira, a que se refere este item, estará comprovada na hipótese de a LICITANTE dispor de Índice de Liquidez Geral (LG) igual ou superior a 1 (um inteiro), calculado de acordo com a fórmula abaixo:

c.1. $LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$

d. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um) para o índice referido acima deverão comprovar o capital ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.6 O licitante deverá satisfazer às condições de capacitação técnica no item 11 do Termo de



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Referência - Anexo 01 deste Edital.

6.7 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

6.7.1 Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. A contratação será celebrada com a sede que apresentou a documentação.

6.7.2 Se apresentados em qualquer processo de fotocópia, deverão ser obrigatoriamente autenticados em Cartório oficial, sob pena de, não o fazendo, serem consideradas inabilitadas no presente processo licitatório, conforme Provimento do TJCE nº 15/2008.

6.7.3 Os documentos obtidos através de *sítios* oficiais que estejam condicionados à aceitação via internet terão sua autenticidade verificada pelo(a) pregoeiro(a). Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes, emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, caso os mesmos sejam apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório.

6.7.4 Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos serão somente considerados se acompanhados da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

6.7.5 Dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.8 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar também originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo **de 2 (dois) dias úteis**, contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

6.9 Todas as certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontrarem positivas só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas.

6.10 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, conforme determina o art. 43, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

6.10.1 Havendo alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL** da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;

6.10.2 A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.11 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) próprio(a) pregoeiro(a), na hipótese de inexistência de recursos administrativos, ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos.

6.12 Se o licitante desatender às exigências previstas neste **item 6**, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério estabelecido no **SUBITEM 14.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 01 DESTE EDITAL**, observados os prazos para execução, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas neste Edital.

7.1.1 **A proposta final não poderá conter item com valor unitário superior ao estimado pela Administração, descrito no Anexo 02 deste Edital, sob pena de desclassificação, independente do valor total da proposta.**

7.2 Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

7.3 Se a proposta de menor preço e/ou a amostra não forem aceitáveis, ou ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

apuração de uma proposta que atenda a este edital.

7.4 O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da Legislação em vigor.

7.6 Serão rejeitadas as propostas que:

7.6.1 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

7.6.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do(a) PREGOEIRO(A);

7.6.3 Contiverem preços superiores aos praticados no mercado ou comprovadamente inexecutáveis;

7.7 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

7.8 Da sessão, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.9 De conformidade com parecer da CPL, não constituirá causa de desclassificação do(a) proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

7.10 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.11 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

8.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl.tjce@tjce.jus.br, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

8.2 Até 2 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

8.2.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou assinadas por representante não habilitado legalmente.

8.2.2 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

8.3 Caberá ao(à) pregoeiro(a), auxiliado(a) pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.4 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

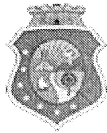
9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), poderá fazê-lo de imediato e motivadamente, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da mencionada declaração, manifestando sua intenção com o registro da síntese das suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar por escrito as razões do recurso, conforme o art. 4, inciso XVIII, da Lei Federal nº 10.520 de 17.7.2002, devidamente protocolizadas no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste edital. Os demais licitantes ficam, desde logo, convidados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

9.3 Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Os referidos Autos estarão disponíveis na sala da Comissão de Licitação do TJCE.

9.4 Não serão conhecidos os recursos intempestivos, nem acolhidas razões ou contrarrazões enviadas via



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

fac-símile, e-mail e/ou telegrama.

9.5 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via fac-símile/e-mail.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

10.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

10.3 O sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o TJCE poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3 Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o **Anexo 08 - Minuta da Ata de Registro de Preços**, será assinada pela **Presidente do Tribunal de Justiça e pelos Secretários Geral e de Infraestrutura**, e pelo(s) representante(s) da Fornecedora legalmente credenciado(s) e identificado(s);

11.4 Será excluído da Ata de Registro de Preços o Fornecedor classificado que convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação;

11.5 A **Secretaria de Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará** é o Gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital, a quem caberá o seu gerenciamento, o qual poderá ser contatado através dos meios abaixo relacionados:

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Departamento de Sistemas – (85) 3207-7944/3207-7756.

11.6 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, obedecendo aos parâmetros constantes nos artigos 16, 17 e 18, da Resolução do TJCE nº 02/2015, de 6.3.2015;

11.7 A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo assegurada à detentora do Registro de preços a preferência em igualdade de condições;

11.8 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando o preço encontrado no processo licitatório for igual ou superior ao registrado;

11.9 Os Fornecedores, detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao TJCE, nos prazos estabelecidos neste Edital, desde que notificados por este e durante a vigência da Ata, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da mesma;

11.10 O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, se recusar a fornecer o objeto licitado ao TJCE, não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que ficar impedido, ou for declarado inidôneo para licitar, ou contratar com a Administração e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, terá o seu Registro cancelado;

11.11 O TJCE providenciará a publicação do Extrato da Ata do Registro de Preços no Diário da Justiça do Estado do Ceará;

11.12 O Órgão Gerenciador desta Ata convocará o Fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- 11.13 Caso seja frustrada a negociação, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido;
- 11.14 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais Fornecedores classificados de acordo com o subitem 3.43 deste Edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela;
- 11.15 Serão considerados preços de mercado, os preços cotados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os bens e serviços, objeto deste Pregão;
- 11.16 As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão publicadas no Diário da Justiça do Estado ou na página oficial do TJCE na INTERNET.
- 11.17 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

12. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 12.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 12.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 12.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 12.5 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 12.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 12.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 12.8 É vedada aos órgãos do Poder Judiciário do Estado do Ceará a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal.
- 12.9 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais, ou estaduais a adesão à ata de registro de preços do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 Nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, os proponentes que, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida neste Edital, ensejarem o retardamento da execução do seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, ficarão impedidos de licitar e contratar com o Estado do Ceará e serão descredenciados do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Ceará da SEPLAG/CE pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 13.2 A LICITANTE VENCEDORA, uma vez contratada, sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às sanções e penalidades administrativas, conforme previsão no **item 17 do Termo de Referência – Anexo 01 deste Edital**, sem prejuízo das sanções legais, descritas nos arts. 86 a 88, da Lei nº 8.666/1993 e responsabilidades civil e criminal.
- 13.3 As multas a que se refere o item anterior não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções, tudo conforme previsões na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002.
- 13.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

14. DO PAGAMENTO

14.1 As condições de pagamento estão descritas no **item 15 do Termo de Referência (Anexo 01 deste Edital)**.

15. DO REAJUSTAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1 O(s) preço(s) oferecido(s) será(ão) fixo(s) e irremovível(is);

15.2 Os recursos financeiros correrão por conta do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE, tendo como Fonte dos Recursos o Tesouro Estadual, nas seguintes dotações orçamentárias:

04100081.02.061.500.21808.1500000.33903900.1000.0.20
04100081.02.061.500.21808.1500000.33903900.1000.0.20
04100081.02.061.500.22494.1500000.33903900.1000.0.20
04100091.02.061.500.22448.1500000.33903900.1000.0.20
04100101.02.061.500.22447.1500000.33903900.1000.0.20

15.3 Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1 O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitido em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o § 4º, do art. 62, da Lei Federal n. 8.666/1993.

16.1.1 Edital, seus anexos e a proposta de preços são partes da contratação.

16.1.2 Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Edital de Pregão Eletrônico, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.

16.1.3 Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos, ou recusar-se a receber o instrumento equivalente de contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, firmar a contratação.

16.1.4 De acordo com a Resolução do CNJ n. 7, de 18.10.2005, é vedada a contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao respectivo Tribunal (CONTRATANTE).

16.2 A vigência da Ata de Registro de Preços está estabelecida no **item 7** do Termo de Referência, constante no **Anexo 01** deste Edital.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no **item 9 do Termo de Referência – Anexo 01 deste Edital**.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1 As obrigações do CONTRATANTE estão estabelecidas no **subitem 10.1** do Termo de Referência, constante no **Anexo 01** deste Edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da CONTRATADA estão estabelecidas no **subitem 10.2** do Termo de Referência, constante no **Anexo 01** deste Edital.

20. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 A Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão poderá ser cancelada de pleno direito no todo ou



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

em parte, nas situações previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, constante no **Anexo 08 deste Edital**.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato(s) superveniente(s) comprovado(s) ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

21.2 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.5 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.6 É facultado à(ao) Pregoeira(o) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar obrigatoriamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.7 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

21.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

21.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.12 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.13 A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e a inobservância de qualquer dos itens descritos nele é de total responsabilidade dos participantes.

21.14 Qualquer informação fornecida por telefone não terá caráter formal.

21.15 A existência de preços registrados não obriga o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no **Anexo 01 deste Edital**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do Registro, a preferência de contratação em igualdade de condições.

21.16 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

21.17 É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados pela Lei nº 10.880/1983.

21.18 De acordo com a resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005, do CNJ, é vedada a contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal (CONTRATANTE).

21.19 Toda a documentação apresentada fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.20 Havendo divergência entre as especificações da descrição dos itens na descrição do licitações-e do B.B, Contrato e outros, prevalecerão as descritas no Termo de Referência.

21.21 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.22 Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) do TJCE, nos termos da Legislação pertinente.

Fortaleza-CE, aos 21 de outubro de 2016.


Pedro Henrique Genová de Castro

SECRETÁRIO GERAL DO TJCE


Moisés Antônio Fernandes Monte Costa

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO TJCE

Visto:


Cláudio Regis Gomes Leite

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aprovado:


Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão

CONSULTOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA DO TJCE



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E ZELADORIA**

TERMO DE REFERÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS NAS UNIDADES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

1 OBJETO

1.1 Registro de preços visando contratação de empresa especializada para prestar futuros e eventuais serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo os serviços de desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos em todas as áreas internas e externas das unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - (TJCE) localizadas na capital e interior do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Impedir de modo integrado que vetores e pragas urbanas se instalem ou se reproduzam no ambiente de trabalho, o que é incompatível ao bom desenvolvimento das atividades laborativas dos magistrados, servidores e todos aqueles que ocorrem à Administração, manter condições ideais de higiene e saúde no trabalho, bem como da inexistência de material adequado e servidor qualificado no quadro deste Tribunal para executar o objeto.

2.2 O objeto será executado sob demanda devido ao fato de não termos como prever com precisão quantas unidades serão infestadas por vetores e pragas urbanas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, por isso se optou por fazer uma ata de registro de preços onde os serviços serão solicitados conforme a demanda.

3 ESPECIFICAÇÕES

3.1 Os serviços de desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos das instalações dos edifícios pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (áreas internas e externas), deverão ser executados com o fornecimento de mão de obra, material, ferramentas, utensílios e equipamentos necessários para sua execução.

3.2 METODOLOGIA DA DESINSETIZAÇÃO

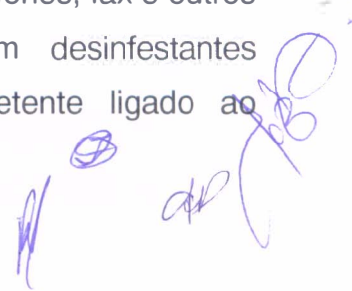
3.2.1 A PRESTADORA deverá utilizar-se de sistemas de aplicação do tipo “pó”, “spray”, “atomização”, gel ou de outros métodos eficientes aprovados pela FISCALIZAÇÃO e deverão ser executados da seguinte maneira:

3.2.1.1 Pó desalojante: utilizado para aplicação em tubulações, ralos e caixas de esgoto, frestas e demais locais que se fizer necessário, devendo o mesmo ser desinfestante domissanitário e autorizado por órgão competente ligado ao Ministério da Saúde.

3.2.1.2 Aplicação utilizando o método “spray”: Composta de produtos químicos devidamente preparados e apropriados para cada local, os produtos devem ser desinfestantes domissanitários e autorizados por órgão competente ligado ao Ministério da Saúde.

3.2.1.3 Aplicação utilizando o método “atomização” (fumaça): Esta aplicação faz-se através da utilização de equipamentos adequados, os quais queimam o inseticida e simultaneamente lançam a fumaça no ambiente desinsetizado no instante da combustão. Esta aplicação deverá ser utilizada nos locais de difícil acesso tais como: poços dos elevadores, galerias, túneis, forros e demais locais nos quais se fizerem necessárias. Os produtos utilizados devem ser desinfestantes domissanitários e autorizados por órgão competente ligado ao Ministério da Saúde.

3.2.1.4 Aplicação utilizando o método gel: Aplicação específica utilizando equipamentos adequados os quais irão aplicar o inseticida em mobiliários, tais como: aplicação em armários, portais, pias, mesas, prateleiras, computadores, impressoras, telefones, fax e outros locais estratégicos. Os produtos devem serem desinfestantes domissanitários e autorizados por órgão competente ligado ao Ministério da Saúde.



3.3 METODOLOGIA DA DESRATIZAÇÃO

- 3.3.1** A desratização consiste no combate e extermínio de ratos, através de iscas atrativas e parafinadas e armadilhas estratégicas, nas áreas internas e externas dos prédios.
- 3.3.2** A PRESTADORA deverá utilizar-se de métodos de eliminação dos roedores infestantes que, didaticamente, são divididos em dois grupos: mecânicos (ou físicos) e químicos (raticidas).
- 3.3.3** Os métodos mecânicos ou físicos são baseados em armadilhas como iscas, placas de cola, ratoeiras, alçapão, entre outras. As iscas utilizadas variam conforme a espécie que habita o local infestado.
- 3.3.4** Os métodos químicos ou raticidas, são drogas desenvolvidas e preparadas para causar a morte do roedor. Portanto, estas drogas devem ter registro em Órgão competente ligado ao Ministério da Saúde.
- 3.3.5** O manuseio, uso e armazenamento dos produtos químicos devem obedecer aos critérios e recomendações do fabricante.
- 3.3.6** Os produtos devem ser desinfestantes domissanitários e autorizados por órgão competente ligado ao Ministério da Saúde.
- 3.3.7** Estas aplicações devem ser efetuadas em todas as áreas internas e externas onde se denuncie a presença dos roedores.

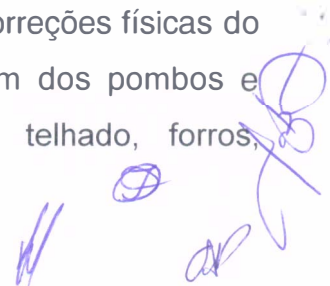
3.4 METODOLOGIA DA DESCUPINIZAÇÃO

A PRESTADORA deverá identificar a espécie e deverá fazer uma avaliação criteriosa da área infestada e definir quais técnicas devem ser utilizadas no tratamento.

- 3.4.1** Descupinização com tratamento em madeiramento.
- 3.4.2** Descupinização com barreira química.
- 3.4.3** Descupinização com tratamento de solo.
- 3.4.4** Descupinização localizada.

3.5 METODOLOGIA DE DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS

- 3.5.1** Os pombos e morcego são animais protegido por lei ambiental de nº 5.197 de 03 de janeiro de 1967, IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) sendo crime a exterminação dos mesmos, o que pode ser feito são correções físicas do ambiente de modo a obstruir os locais de passagem dos pombos e morcegos tais como: fechamento dos “vãos” do telhado, forros,



cumeeiras, beirais e outros que forem necessários.

3.5.2 CONTROLE DE POMBOS

3.5.2.1 Os mecanismos de controle consistem em evitar alimentá-los; não deixar frestas entre telhas, pois os pombos podem entrar por estas frestas e construir suas ninhadas; restringir áreas onde os pombos pousam e espantar os animais existentes no local.

3.5.2.2 Se já existem pombos no local, a contratada deverá primeiro limpar o local, retirando toda a comida ou material orgânico existente para que os pombos sejam obrigados a procurar alimentos em outro lugar, fazer raspagem das fezes, retirada de ninhos e filhotes e fazer desinsetização.

3.5.2.3 A PRESTADORA deverá restringir os locais onde os pombos pousam adotando estratégias tais como:

3.5.2.3.1 Instalação de tela ou alvenaria nos vãos dos telhados para impedir a entrada dos pombos.

3.5.2.3.2 Aplicação de gel repelente - Consiste no emprego de substâncias atóxicas, sem adição de praguicidas ou repelentes químicos, que têm a função de inibir o pouso dos pombos, por causar repelência por irritação de contato. Estas substâncias são em forma de gel, podendo funcionar por períodos determinados dependendo das características do ambiente.

3.5.2.4 A PRESTADORA deverá aplicar os produtos em locais que estejam caracterizados a presença dos pombos e em caso de migração para outras áreas, a PRESTADORA deverá repetir o procedimento anterior.

3.5.3 CONTROLE DE MORCEGOS

3.5.3.1 Controle de morcegos através de dois métodos, barreira física e repelente.

3.5.3.1.1 A barreira física consiste na instalação de tela ou alvenaria nos vãos dos telhados para impedir a entrada dos morcegos.

3.5.3.1.2 Se já existem morcegos no local, a contratada deverá limpar o local, fazendo raspagem das fezes, retirada de filhotes e fazer a desinsetização do local.

3.5.3.2 REPELENTES

3.5.3.2.1 Aplicação de gel repelente - Consiste no emprego de



substâncias atóxicas, sem adição de praguicidas ou repelentes químicos, que têm a função de causar repelência por irritação de contato. Sua ação se baseia no desconforto provocado pelo contato com a substância, que faz os morcegos se afastarem do local.

3.5.3.2.2 A PRESTADORA deverá aplicar os produtos nos locais em que esteja caracterizado a presença dos morcegos e em caso de migração para outras áreas, a PRESTADORA deverá repetir o procedimento anterior.

4 DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A Prestação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos será executada sob demanda nos edifícios pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, localizados no Interior e capital, descritos no Anexo I , incluindo os prédios dos juizados.

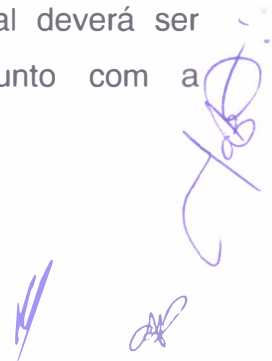
5 TERMO DE VISTORIA:

5.1 A empresa interessada em participar do certame, poderá realizar visita agendada as dependências das unidades constantes do anexo I, a fim de conhecer os locais de prestação dos serviços. Não sendo motivo de inabilitação da licitante a não realização da visita, entretanto, implicará na aceitação tácita das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.

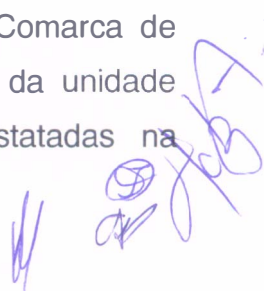
5.2 Informações e agendamento das visitas deverão ser feitos no Departamento de Manutenção e Zeladoria, Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N. - Cambéa Fortaleza/CE - Telefone: (85) 3207-6908 (Francisco das Chagas Chaves), de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h, e das 14:00h às 17:00h, até no máximo 48 horas antes do certame licitatório.

5.3 Ao agendar a visita em qualquer uma das unidades, a licitante deverá preencher o formulário do anexo IV após a visita, o qual deverá ser apresentado posteriormente a comissão de licitação junto com a documentação de habilitação.

6 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



- 6.1** Os serviços deverão ser solicitados através de ordem de serviço onde constará o nome da unidade a ser tratada, endereço, telefone para contato e nome do responsável pela respectiva unidade.
- 6.2** Os serviços devem ser realizados com o acompanhamento de um servidor indicado pela autoridade responsável por cada unidade.
- 6.3** Os serviços objetos deste termo serão executados sob demanda durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 6.4** Os serviços deverão ser prestados conforme conveniência e programação de cada unidade.
- 6.5** Durante a execução dos serviços, os funcionários da PRESTADORA deverão estar uniformizados e devidamente identificados.
- 6.6** No ato da execução dos serviços, a PRESTADORA deverá fazer um mapeamento das instalações com o seguinte objetivo:
- 6.6.1** Determinar as espécies infestantes e do nível de infestação.
 - 6.6.2** Mapear os locais de infestação e pontos de acesso.
 - 6.6.3** Determinar as áreas críticas, sensíveis e restritas.
- 6.7** A PRESTADORA deverá apresentar todas as informações técnicas relativas aos serviços e aos produtos que serão aplicados, bem como eventuais preparações e precauções a serem adotadas pelas pessoas que acessarão os locais de aplicação dos produtos.
- 6.8** A PRESTADORA deverá disponibilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os aplicadores e, ainda, responsabilizar-se pela sua correta utilização, sendo obrigatório, no mínimo, o uso dos seguintes itens:
- 6.8.1** Máscara com filtro adequado ao produto, e com seus elementos filtrantes substituídos, sempre que necessário.
 - 6.8.2** Luvas.
 - 6.8.3** Óculos para proteção dos olhos, durante o manuseio do produto.
 - 6.8.4** Botas.
- 6.9** O Departamento de Manutenção e Zeladoria deverá ser informado por escrito pelo responsável da unidade tratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços prestados nas unidades da capital e interior pertencentes aos lotes 1, 2, 3, 4 e 6.
- 6.10** O Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Comarca de Fortaleza deverá ser informado por escrito pelo responsável da unidade tratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na



execução dos serviços prestados nas unidades da Comarca de Fortaleza pertencentes ao lote 5.

6.11 As embalagens vazias de produtos não devem ser deixadas no local de aplicação, devendo retornar à empresa prestadora dos serviços para a destinação final adequada.

6.12 Não será permitida a subcontratação dos serviços registrados através deste registro de preços.

6.13 O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitido em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com § 4º, do art. 62, da Lei Federal 8.666/1993.

6.13.1 O presente termo de referência e a proposta de preços serão partes integrantes da contratação.

6.13.2 Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, a quais deverão ser mantidas pelo prestadora durante todo o período da contratação.

7 DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1.1 Os serviços objeto deste termo terão início em até 30 (trinta) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços, e vigorarão por um prazo de 12 (doze) meses.

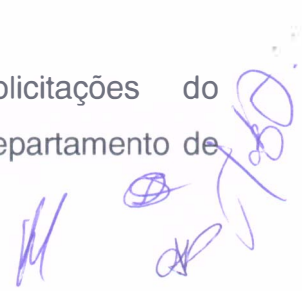
7.1.2 A PRESTADORA terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para executar os serviços, contado do dia seguinte a emissão da Nota de Empenho acompanhada da ordem de serviço, emitida pelo TJCE no caso das unidades do interior e região metropolitana.

7.1.3 E de até 05 (cinco) dias úteis para executar os serviços, contado do dia seguinte a emissão da Nota de Empenho acompanhada da ordem de serviço, emitida pelo TJCE no caso das unidades da capital.

8 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA DO SERVIÇO

8.1 A PRESTADORA deverá dar uma garantia de 90 (noventa) dias após cada aplicação.

8.2 A PRESTADORA obrigará-se a atender às solicitações do Departamento de Manutenção e Zeladoria, bem como do Departamento de



Patrimônio e Serviços Gerais da Comarca de Fortaleza responsáveis pela administração da Ata de Registro de Preços, com vista a eliminar a existência de vetores e pragas urbanas que, porventura venham a surgir nos 90 (noventa) dias subsequentes à aplicação.

8.3 As chamadas para o atendimento de correção (aplicação corretiva) ou de reforço não implicarão em qualquer ônus adicional ao TJCE

8.4 A PRESTADORA deverá aplicar dentro do período de garantia tantas corretivas forem necessárias para corrigir as possíveis aparições de vetores e pragas urbanas até a obtenção de um resultado eficaz.

8.5 Para a comprovação dos serviços, a PRESTADORA deverá fornecer ao TJCE o COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO, imediatamente após a execução de cada aplicação, contendo todas as informações constantes do modelo proposto no Anexo III.

8.6 Deverá ser emitido um COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO para cada imóvel a ser tratado.

8.7 O prazo de garantia do serviço prestado pela PRESTADORA deverá constar no COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO ou em documento à parte.

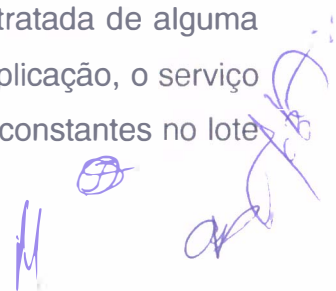
9 DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

9.1 Provisoriamente, imediatamente após a execução, mediante o recebimento do COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO, e

9.2 Definitivamente em até 15 (quinze) dias úteis, após verificação da conformidade do serviço prestado com as exigências estabelecidas neste termo.

9.3 Caso o Departamento de Manutenção e Zeladoria, não for informado pelo responsável da unidade tratada de alguma imperfeição dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação, o serviço será dado como recebido definitivamente para as unidade constantes nos lotes 1, 2, 3, 4 e 6.

9.4 Caso o Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Comarca de Fortaleza não for informado pelo responsável da unidade tratada de alguma imperfeição dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação, o serviço será dado como recebido definitivamente para as unidade constantes no lote 5.



9.5 Caso haja alguma reclamação sobre qualquer aspecto da aplicação, a PRESTADORA deverá fazer correção do serviço prestado.

10 DAS OBRIGAÇÕES

10.1 DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

10.1.1 Permitir o acesso dos funcionários da PRESTADORA em suas dependências, colaborando para a tomada de medidas necessárias à prestação dos serviços, exigindo-se sempre a carteira de identidade funcional ou crachá e uniforme.

10.1.2 Solicitar o recebimento do objeto à PRESTADORA através do COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO;

10.1.3 Fiscalizar a entrega do objeto deste registro de preços, através do Departamento de Manutenção e Zeladoria e pelo Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Comarca de Fortaleza, podendo, em decorrência, solicitar providências da PRESTADORA, que atenderá ou justificará.

10.1.4 Notificar a PRESTADORA relativamente à qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual.

10.1.5 Efetuar os pagamentos devidos à PRESTADORA nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

10.1.6 Realizar todos os procedimentos necessários à realização dos pagamentos, inclusive atesto nas Notas Fiscais correspondentes à execução dos serviços prestados.

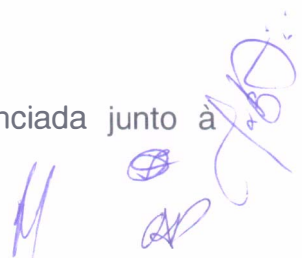
10.1.7 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste documento.

10.1.8 Acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, por servidor especialmente designado, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou refazer os serviços que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas na Ata de Registro de Preços e seus anexos.

10.1.9 Notificar por escrito a PRESTADORA, das ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços e/ou durante o seu período de garantia, dentro das normas contratuais.

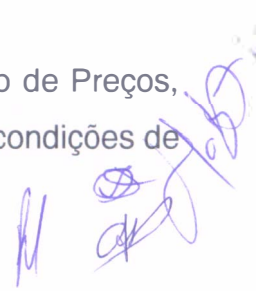
10.2 DAS OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA

10.2.1 A PRESTADORA deverá estar devidamente licenciada junto à



autoridade sanitária e ambiental competente.

- 10.2.2** Ter um responsável técnico de nível superior, devidamente habilitado pelo respectivo conselho profissional.
- 10.2.3** Assumir inteira e total responsabilidade técnica pela execução dos serviços e pela qualidade dos materiais empregados.
- 10.2.4** Fornecer equipamentos, ferramentas e produtos para a perfeita execução dos serviços, bem como se responsabilizar pelo seu transporte;
- 10.2.5** Retirar as embalagens dos produtos utilizados e descartá-los de acordo com a legislação vigente.
- 10.2.6** Planejar, conduzir e executar os serviços com integral observância das disposições contidas neste Termo de Referência.
- 10.2.7** Fornecer uniformes e equipamentos de proteção individual (E.P.I.'s), de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, aos profissionais que prestarem serviços nas dependências do **TJCE**.
- 10.2.8** Substituir imediatamente qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que causar embaraço à boa execução da Ata de Registro de Preços ou por recomendação da fiscalização.
- 10.2.9** Responsabilizar-se por qualquer atendimento médico em função de acidente ou mal súbito que venha ocorrer com seus empregados, tomando todas as providências e obrigações estabelecidas em legislações específicas de acidente de trabalho, ainda que a ocorrência tenha se dado nas dependências do **TJCE**.
- 10.2.10** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.
- 10.2.11** Cumprir todas as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução da Ata de Registro de Preços, sendo a única responsável por sua regularização ou prejuízos decorrentes de infrações a que der causa.
- 10.2.12** Manter-se, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de



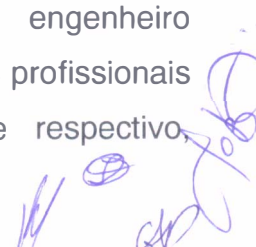
habilitação e qualificação exigidas na contratação.

- 10.2.13** Apresentar, **01 (um) preposto** para a supervisão dos serviços contratados, com poderes para solucionar problemas oriundos da relação contratual e indicando seus meios de contato no mínimo: celular, telefone, fixo e e-mail institucional.
- 10.2.14** Responsabilizar-se pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, comerciais, transportes de funcionários, transportes de materiais, equipamentos, alimentação e hospedagem de funcionários, bem como por todas as obrigações oriundas da prestação do serviço.
- 10.2.15** Todas as despesas relativas à execução dos serviços, produtos, diárias, refeições, hospedagens, veículos, mão de obra, equipamentos e ferramentas, bem como providências quanto à legalização do serviço perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, correrão por conta da PRESTADORA.
- 10.2.16** Responsabilizar-se pelo treinamento dos seus funcionários, para habilitá-los à execução das atividades.
- 10.2.17** A PRESTADORA somente poderá utilizar produtos desinfestantes domissanitários com registro junto ao órgão competente do Ministério da Saúde, observada a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante, contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente.
- 10.2.18** A PRESTADORA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços.

11 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 Por ocasião da habilitação a PRESTADORA deverá apresentar:

- 11.1.1** Um Responsável Técnico, legalmente habilitado, para o exercício das funções relativas aos aspectos técnicos do Serviço de Controle de Vetores e Pragas Urbanas, podendo ser os seguintes profissionais: biólogo, farmacêutico, químico, engenheiro químico, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, médico veterinário e outros profissionais que possuam nas atribuições do conselho de classe respectivo.



competência para exercer tal função.

11.1.2 Licença ambiental emitida pela Secretaria do Meio Ambiente do Município (SEMAM).

11.1.3 Licença ambiental emitida pela Superintendência Estadual do Meio Ambiente do Estado do Ceará – SEMACE.

11.1.4 Registro na Vigilância Sanitária.

11.1.5 Um ou mais atestados de Capacidade Técnica Operacional e Profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante efetuou, de forma satisfatória, serviços compatíveis com os da presente contratação, no mínimo 5.000m².

11.1.6 Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP.

11.1.7 Certificado de Regularidade: certidão que atesta a conformidade dos dados da pessoa inscrita para com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do IBAMA.

11.1.8 Declaração de que seus empregados possuem capacidade, preparo e experiência comprovada para o desempenho dos serviços a que se propõem, reservando-se ao TJCE o direito de exigir, sem nenhum ônus para si, que a PRESTADORA providencie, imediatamente, a substituição daqueles que não correspondam, por qualquer motivo, às exigências do serviço.

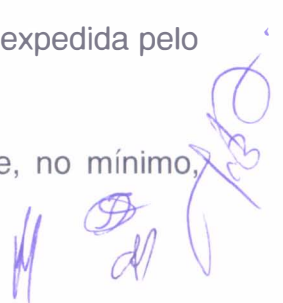
11.1.9 Declaração de que inspecionou os locais de execução dos serviços, conforme modelo do anexo IV , caso a empresa proponente não tenha inspecionado nenhuma unidade, prevalecerá o disposto no item 5.1 deste termo.

12 DA HABILITAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRO

12.1 Para efeitos de comprovação da qualificação econômico-financeira, o licitante deverá apresentar:

12.1.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

12.1.2 Deverá comprovar que possui patrimônio líquido de, no mínimo,



10% (dez por cento) do valor total estimado para o objeto a ser licitado. Tal comprovação deverá ser feita por meio do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Último Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

12.1.3 O licitante que estiver concorrendo em mais de um lote ficará obrigado a comprovar o Patrimônio líquido cumulativamente, sob pena de inabilitação.

13 DO VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 O TJCE pagará à PRESTADORA, o valor global anual conforme descrito na planilha de custo anexa a este termo.

13.2 Os preços serão fixos e irreajustáveis por um período de 12 meses.

14 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1 Na avaliação e julgamento das propostas será considerada vencedora a empresa habilitada que oferecer o menor preço por metro quadrado (m²) por lote conforme consta na proposta (Anexo deste Termo de Referência), tendo suas características sido objetivamente definidas, tratando-se, portanto, de objeto comum.

14.2 Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA.

15 DO PAGAMENTO

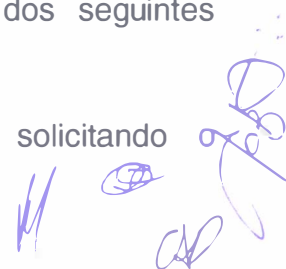
15.1 O valor a ser pago à PRESTADORA será o valor do metro quadrado do respectivo lote vezes a área tratada em cada edificação.

15.2 As áreas constantes no anexo I serão apenas para as licitantes terem referências para apresentarem suas propostas em cada lote.

15.3 Para efeito de pagamentos, a FISCALIZAÇÃO juntamente com a PRESTADORA verificará a área tratada em cada edifício durante as aplicações, a qual será indicada no comprovante de execução do serviço.

15.4 A solicitação de pagamento deverá ser entregue até o dia 10 (dez) do mês subsequente a prestação do serviço ao Serviço de Protocolo do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sempre acompanhada dos seguintes documentos:

15.4.1 Ofício em papel timbrado da PRESTADORA solicitando



pagamento.

15.4.2 Cronograma com a data das visitas as unidades jurisdicionais do mês de referência à cobrança.

15.4.3 Arquivo único digital, em formato pdf, que contenha cópia de todos OS COMPROVANTES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS no mês de referência.

15.5 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, preferencialmente, nas agências do BANCO BRADESCO S/A, até o último dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços .

15.6 As Notas Fiscais correspondentes a execução do objeto registrado devem ser emitidas após a emissão da Nota de Empenho.

15.7 As Notas Fiscais deverão ser entregues ao Departamento de Manutenção e Zeladoria no caso dos lotes 1, 2, 3, 4 e 6 e ao Departamento de Patrimônio e serviços Gerais da Comarca de Fortaleza no caso do lote 5 sempre acompanhadas dos seguintes documentos:

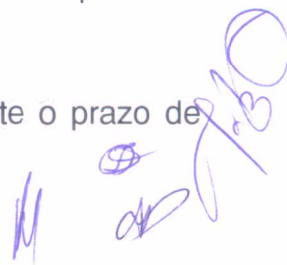
15.7.1 Documentação relativa à regularidade fiscal com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazendas Federal, Estadual e Municipal e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

15.8 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do instrumento contratual.

15.9 Toda a documentação de comprovação de regularidade exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

15.10 O empenho dos valores a serem utilizados no pagamento do(s) prestador(es), poderão ser ordinário ou por estimativa, sendo que, em ambos os casos, será encaminhada uma cópia da respectiva nota de empenho a prestadora para conhecimento.

15.10.1 O empenho ordinário será realizado quando, durante o prazo de



validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça puder determinar a quantidade exata de metros quadrados que se pretende dedetizar em dado momento.

15.10.2 O empenho por estimativa será realizado, durante a validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça não puder determinar a quantidade exata de metros quadrados que se pretende dedetizar em determinado período de tempo. Neste caso, a nota de empenho será emitida previamente e encaminhada para conhecimento do prestador, sendo que as dedetizações deverão ser realizadas de acordo com as ordens de serviços emitidas posteriormente.

16 DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO

16.1 Os serviços deverão ser executados em horário comercial, de segunda-feira à sexta-feira, de 08:00 às 18:00 horas.

16.2 Nos casos excepcionais, inclusive à noite ou nos sábados, domingos e feriados, mediante prévia programação acordada com o Departamento de Manutenção e Zeladoria ou com o Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Comarca de Fortaleza.

17 DAS SANÇÕES

17.1 O descumprimento de prazos e condições de atendimento, e a inexecução total ou parcial dos serviços propostos neste termo, poderão, a juízo da Administração do Tribunal de Justiça do Estado de Ceará, acarretar a aplicação de sanções. As sanções descritas abaixo poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa:

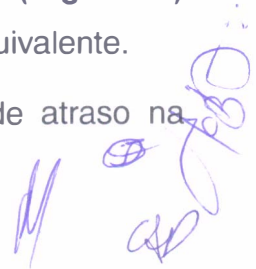
17.2 No caso de inadimplemento de suas obrigações, a PRESTADORA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades :

17.2.1 Advertência por escrito.

17.2.2 Multas, estipuladas na forma a seguir:

17.2.2.1 Multa diária de **0,33% (trinta e três décimos por cento)**, no caso de atraso na entrega do objeto contratual **até o 30º (trigésimo) dia**, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

17.2.2.2 Multa diária de **1% (um por cento)**, no caso de atraso na



entrega do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

17.2.2.3 Multa de 5% (**cinco por cento**), sobre o valor do instrumento contratual, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 10% (**dez por cento**), em caso de reincidência.

17.2.2.4 Multa de 10% (**dez por cento**), sobre o valor do instrumento contratual, no caso de desistência da entrega do objeto ou rescisão contratual não motivada pelo TJCE.

17.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de fornecer e contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por prazo de até 2 (dois) anos, à critério do Tribunal de Justiça, nos casos em que a PRESTADORA:

17.2.4 Não assinar a ata de registro de preços, quando convocada dentro do prazo de validade da sua proposta.

17.2.5 Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

17.2.6 Apresentar documentação falsa.

17.2.7 Não manter a proposta apresentada na Licitação;

17.2.8 Cometer fraude fiscal.

17.2.9 Cometer quaisquer fraudes durante a execução da ata de registro de preços.

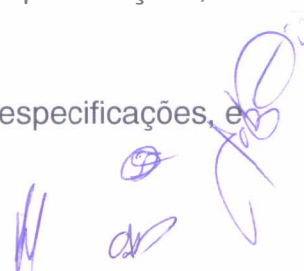
18 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja o seu cancelamento, com as consequências contratuais e as previstas na lei 8666/1993.

18.2 Ficará a presente Ata de Registro de Preços cancelada, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

18.2.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos.

18.2.2 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, e prazos.



18.2.3 O atraso injustificado no início do serviço.

18.2.4 A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

18.2.5 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

18.2.6 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Ata de Registro de Preços.

19 DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Cabe ao Departamento de Manutenção e Zeladoria do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará a fiscalização da Ata de Registro de Preços no âmbito dos lotes 1, 2, 3, 4 e 6.

19.2 Cabe ao Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Comarca de Fortaleza a fiscalização da ata de registro de preços no âmbito das unidades do lote 5.

20 DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 O gestor da Ata de Registro de Preços é a Secretaria de Infraestrutura do TJCE.

Fortaleza/CE, 27 de setembro de 2016


Francisco das Chagas Chaves


Chefe do Serviço de Zeladoria da Capital e do Interior


Carlos Eduardo Borges Da Costa

Diretor da Divisão de Manutenção da Capital


César Alves Duarte

Diretor da Divisão de Manutenção do Interior


Renato Araújo Duarte

Diretor do Departamento de Manutenção e Zeladoria

Anexo I - LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNIDADE JUDICIÁRIA	ENDEREÇO	ÁREA CONSTRUÍDA(M²)	MUNICÍPIO	REGIÃO
FORUM DA COMARCA DE ACARAPE	RUA CHICO VIEIRA, S/N CENTRO	215,36	ACARAPE	1
FORUM DA COMARCA DE APUIARES	AV. GOMES DA SILVA, S/N CENTRO	215,36	APUIARÉS	1
FORUM DA COMARCA DE AQUIRAZ	RUA VIRGILIO COELHO, 112 CENTRO	1.403,02	AQUIRAZ	1
FORUM DA COMARCA DE ARACATI	TRAV.FELISMINO FILHO, S/N FATIMA	772,88	ARACATI	1
FORUM DA COMARCA DE ARACOIABA	AV. TIRADENTES CE-60 Nº 1499 CENTRO	585,31	ARACOIABA	1
FORUM DA COMARCA DE ARATUBA	RUA JULIO PEREIRA, 30 FORQUILHA	432,97	ARATUBA	1
FORUM DA COMARCA DE BARREIRA	RUA PAULO JACÓ, S/N CENTRO	215,36	BARREIRA	1
FORUM DA COMARCA DE BATURITÉ	RUA VALDEMAR FALCÃO, S/N	487,00	BATURITE	1
FORUM DA COMARCA DE BEBERIBE	RUA JUAQUIM DE QUEIRÓZ FACÓ, S/N NOVO PLANALTO	406,15	BEBERIBE	1
FORUM DA COMARCA DE CANINDE	AV. DR. GERÔNCIO BRIGIDO NETO, S/N BELA VISTA	721,10	CANINDÉ	1
FORUM DA COMARCA DE CAPISTRANO	RUA JOSÉ SARAIVA SOBRINHO CENTRO	241,77	CAPISTRANO	1
FORUM DA COMARCA DE CARIDADE	RUA CEL LINHARES, S/N CENTRO	430,03	CARIDADE	1
FORUM DA COMARCA DE CASCAVEL	RUA JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, S/N CENTRO	688,20	CASCAVEL	1
FORUM DA COMARCA DE CAUCAIA	RUA JOACI SAMPAIO PONTES Nº 2091 CENTRO	3.318,33	CAUCAIA	1
FORUM DA COMARCA DE CHOROZINHO	AV. DR. LUIZ COSTA, S/N DOS LEIRÕES	445,40	CHOROZINHO	1
FORUM DA COMARCA DE EUSEBIO	AV. EUSEBIO DE QUEIROZ, S/N CENTRO	460,23	EUSÉBIO	1
FORUM DA COMARCA DE FORTIM	RUA JOAQUIM CRISÓSTOMO CENTRO	406,15	FORTIM	1
FORUM DA COMARCA DE GENERAL SAMPAIO	RUA JOSE SEVERINO FILHO, S/N CENTRO	215,36	GENERAL SAMPAIO	1
FORUM DA COMARCA DE GUAÍUBA	RUA DES. FAUSTO ALBUQUERQUE, S/N CENTRO	215,36	GUAÍUBA	1
FORUM DA COMARCA DE GUARAMIRANGA	RUA JOAQUIM ALVES NOGUEIRA, S/N CENTRO	215,36	GUARAMIRANGA	1
FORUM DA COMARCA DE HORIZONTE	AV. EUDES XIMENES, S/N CENTRO	406,15	HORIZONTE	1
FORUM DA COMARCA DE IBICUITINGA	AV. CAPITÃO MANOEL ANTÔNIO, S/N CENTRO	406,15	IBICUITINGA	1
FORUM DA COMARCA DE ICAPUI	AV. CHICO FELIX, S/N CENTRO	406,15	ICAPUI	1
FORUM DA COMARCA DE ITAIÇABA	VILA OLÍMPICA, S/N CENTRO	215,36	ITAIÇABA	1
FORUM DA COMARCA DE ITAITINGA	AV. CORONEL VIRGILIO TAVORA, S/N CENTRO	431,50	ITAITINGA	1
FORUM DA COMARCA DE ITAPIUNA	RODOVIA-CE 060 - KM 105, S/N ALTO DAS UMBURANAS	406,15	ITAPIUNA	1
FORUM DA COMARCA DE JAGUARUANA	RUA CEL. RAIMUNDO FRANCISCO, Nº 1402 SOCORRO	406,15	JAGUARUANA	1
FORUM DA COMARCA DE LIMOIEIRO DO NORTE	RUA CEL. ANTÔNIO JUAQUIM, 2187 CENTRO	1.178,60	LIMOIEIRO DO NORTE	1
FORUM DA COMARCA DE MARACANAÚ	RUA EDSON QUEIROZ, S/N CENTRO	2.607,72	MARACANAÚ	1
FORUM DA COMARCA DE MARANGUAPE	LOTEAMENTO NOVO MARANGUAPE OUTRA BANDA	721,10	MARANGUAPE	1
FORUM DA COMARCA DE MORADA NOVA	AV. MANOEL CASTRO, 680 CENTRO	943,25	MORADA NOVA	1
FORUM DA COMARCA DE MULUNGU	RUA ANTENOR FROTA WANDERLEY, S/N CENTRO	406,15	MULUNGU	1
FORUM DA COMARCA DE OCARA	CEL. JOÃO FELIPE, S/N CENTRO	459,42	OCARA	1
FORUM DA COMARCA DE PACAJUS	AV. LUCIO JOSE DE MENEZES, S/N CROATA I	487,73	PACAJUS	1
FORUM DA COMARCA DE PACATUBA	RUA CEL. JOSE LIBÂNIO, S/N CENTRO	615,01	PACATUBA	1
FORUM DA COMARCA DE PACOTI	RUA PADRE QUILIANO, Nº 57 CENTRO	434,96	PACOTI	1
FORUM DA COMARCA DE PALHANO	AV. POSSIDÔNIO BARRETO, S/N CENTRO	215,36	PALHANO	1
FORUM DA COMARCA DE PALMÁCIA	RUA FRANCISCO DE QUEIROZ S/N VILA CAMPOS	405,70	PALMÁCIA	1
FORUM DA COMARCA DE PARACURU	AV. JOÃO LOPES MEIRELES S/N BOCA DO POÇO	604,63	PARACURU	1
FORUM DA COMARCA DE PARAIPABA	RUA DOMINGOS BARROSO, S/N MONT-ALVERNE	406,15	PARAIPABA	1
FORUM DA COMARCA DE PARAMOTI	RUA GONÇALO SOARES, S/N CENTRO	215,36	PARAMOTI	1
FORUM DA COMARCA DE PENTECOSTE	RUA ANTÔNIO MARTINS BANDEIRA, S/N CENTRO	406,15	PENTECOSTE	1
FORUM DA COMARCA DE PINDORETAMA	RUA ODILON GONDIM, S/N CENTRO	609,00	PINDORETAMA	1
FORUM DA COMARCA DE QUIXERE	RUA MANOEL GONÇALVES, 257 CENTRO	432,97	QUIXERÉ	1
FORUM DA COMARCA DE REDENÇÃO	RUA PADRE BARROS, 264 CENTRO	651,00	REDENÇÃO	1
FORUM DA COMARCA DE RUSSAS	TRAVESSA JOÃO NOGUEIRA COSTA, S/N CENTRO	446,40	RUSSAS	1
FORUM DA COMARCA DE SÃO GONCALO DO AMARANTE	RUA ADITE MOTA S/N CENTRO	619,60	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	1
FORUM DA COMARCA DE SÃO JOAO DO JAGUARIBE	RUA DANIEL RORIGUES, 547 CENTRO	215,36	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	1
FORUM DA COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU	RUA FLORENCIO TABOSA, S/N CENTRO	432,97	SÃO LUIS DO CURU	1
FORUM DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE	RUA MAIA ALARCON, Nº 433 CENTRO	375,06	TABULEIRO DO NORTE	1
FORUM DA COMARCA DE TURURU	RUA PEDRO LEITÃO, S/N CENTRO	215,36	TURURU	1
FORUM DA COMARCA DE UMIRIM	RUA CARLOS ANTONIO SALES CENTRO	404,89	UMIRIM	1
FORUM DA COMARCA DE URUBURETAMA	RUA MAJOR SALES, 697 (ALTOS) CENTRO	561,78	URUBURETAMA	1
ÁREA TOTAL DO LOTE - 1 EM METROS QUADRADOS		29.839,99		

9

[Handwritten signature]



LOTE - 2				
UNIDADE JUDICIÁRIA	ENDEREÇO	ÁREA CONSTRUÍDA(M²)	MUNICIPIO	REGIÃO
FÓRUM DA COMARCA DE ACARAU	PRAÇA MANOEL DUCA DA SILVEIRA, S/N CENTRO	611,00	ACARAU	2
FÓRUM DA COMARCA DE ALCANTARAS	RUA FRANCISCO CUNHA, S/N SÃO JOSÉ	215,36	ALCANTARAS	2
FÓRUM DA COMARCA DE AMONTADA	RUA-MANOEL MARTINS TEIXEIRA Nº 1310 TORRES	470,00	AMONTADA	2
FÓRUM DA COMARCA DE BARROQUINHA	AV. DIAMANTINAS VERAS, S/N CENTRO	438,97	BARROQUINHA	2
FÓRUM DA COMARCA DE BELA CRUZ	RUA SANTA CRUZ S/N CENTRO	406,15	BELA CRUZ	2
FÓRUM DA COMARCA DE CAMOCIM	RUA 24 DE MAIO, S/N CENTRO	487,73	CAMOCIM	2
FÓRUM DA COMARCA DE CARIRE	RUA VEREADOR MANOEL HONORIO DE BRITO S/N CENTRO	406,15	CARIRE	2
FÓRUM DA COMARCA DE CARNAUBAL	RUA JOSE BARROSO, 143 CENTRO4	616,90	CARNAUBAL	2
FÓRUM DA COMARCA DE CATUNDA	RUA ANTÔNIO TIMBÓ, SN CENTRO	166,21	CATUNDA	2
FÓRUM DA COMARCA DE CHAVAL	RUA - MAJOR FIEL, 299 CENTRO	408,90	CHAVAL	2
FÓRUM DA COMARCA DE COREAU	ROD. CE 071 PERIMETRO URBANO	408,90	COREAU	2
FÓRUM DA COMARCA DE CROATÁ	PÇA DA PREFEITURA, S/N CENTRO	215,36	CROATÁ	2
FÓRUM DA COMARCA DE CRUZ	AV. ANTÔNIO MUNIZ NETO, 01 PÇA DOS TRÊS PODERES	687,05	CRUZ	2
FÓRUM DA COMARCA DE FORQUILHA	RUA CRIANÇA DANTE VALERIO, S/N BR-222 KM-211	406,15	FORQUILHA	2
FÓRUM DA COMARCA DE FRECHEIRINHA	RUA JOAQUIM PEREIRA, S/N CENTRO	316,05	FRECHEIRINHA	2
FÓRUM DA COMARCA DE GRAÇA	RUA - EUCLIDES AUGUSTO RIBEIRO, S/N CENTRO	432,97	GRAÇA	2
FÓRUM DA COMARCA DE GRANJA	RUA VALDOMIRO CAVALCANTE, S/N CENTRO	511,99	GRANJA	2
FÓRUM DA COMARCA DE GROAIRAS	RUA - PRINCESA ISABEL, 1520 CAPITÃO JOSÉ LINHARES	406,15	GROAIRAS	2
FÓRUM DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE	R. PADRE BERNADINO MEMÓRIA, S/N CENTRO	496,29	GUARACIABA DO NORTE	2
FÓRUM DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA	AV. CLAUDIO CAMELO TIMBÓ, S/N CENTRO	478,32	HIDROLÂNDIA	2
FÓRUM DA COMARCA DE IBIAPINA	AV. DEPUTADO ALVARO SOARES, S/N CENTRO	361,89	IBIAPINA	2
FÓRUM DA COMARCA DE IPU	PÇA SAO SEBASTIAO, 1020 CENTRO	526,70	IPU	2
FÓRUM DA COMARCA DE IPUEIRAS	RUA CORONEL GUILHERMINO, S/N CENTRO	435,37	IPUEIRAS	2
FÓRUM DA COMARCA DE IRAUÇUBA	AV. PAULO BASTOS, Nº 631 CENTRO	553,75	IRAUÇUBA	2
FÓRUM DA COMARCA DE ITAJAJÉ	RUA SÃO FRANCISCO, 104 CENTRO	582,81	ITAJAJÉ	2
FÓRUM DA COMARCA DE ITAPOICA	AV. ANASTACIO BRAGA CENTRO	340,35	ITAPOICA	2
FÓRUM DA COMARCA DE ITAREMA	RUA - AV. RIOS, S/N CENTRO	406,15	ITAREMA	2
FÓRUM DA COMARCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA	TRAVESSA RAIMUNDO ALEXANDRE, S/N CENTRO	215,15	JIJOCA	2
FÓRUM DA COMARCA DE MARCO	PÇA RODRIGUES BASTO, S/N CENTRO	406,15	MARCO	2
FÓRUM DA COMARCA DE MARTINOPOLE	AV. CAPITÃO BRITO, S/N CENTRO	215,36	MARTINOPOLE	2
FÓRUM DA COMARCA DE MASSAPE	RUA APRIGIO COELHO, S/N CENTRO	444,26	MASSAPE	2
FÓRUM DA COMARCA DE MERUOCA	RUA MONSENHOR FURTADO, S/N CENTRO	406,15	MERUOCA	2
FÓRUM DA COMARCA DE MIRAIMA	AV. LINDOLFO BRAGA, S/N (ALTOS) CENTRO	215,36	MIRAIMA	2
FÓRUM DA COMARCA DE MORAUJO	RODOVIA CE-071, S/N CENTRO	215,36	MORAUJO	2
FÓRUM DA COMARCA DE MORRINHOS	RUA MONSENHOR ATAIDE, S/N CENTRO	406,15	MORRINHOS	2
FÓRUM DA COMARCA DE MUCAMBO	RUA VICENTE GOMES, S/N CENTRO	406,15	MUCAMBO	2
FÓRUM DA COMARCA DE PACUJA	RUA DOMINGOS MARIANO, S/N CENTRO	215,36	PACUJA	2
FÓRUM DA COMARCA DE PIRES FERREIRA	AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, S/N CENTRO	215,36	PIRES FERREIRA	2
FÓRUM DA COMARCA DE RERIUTABA	AV. JOSÉ CASSIMIRO DE ALBUQUERQUE, S/N CENTRO	405,70	RERIUTABA	2
FÓRUM DA COMARCA DE SANTA QUITERIA	RUA DR. OTAVIO LOBO S/N CENTRO	533,86	SANTA QUITERIA	2
FÓRUM DA COMARCA DE SANTANA DO ACARAU	RUA DR. MANOEL JOAQUIM, S/N CENTRO	406,15	SANTANA DO ACARAU	2
FÓRUM DA COMARCA DE SÃO BENEDITO	AV. TABAJARA, S/N DO CORRETE	487,73	SÃO BENEDITO	2
FÓRUM DA COMARCA DE SENADOR SA	AV. 23 DE AGOSTO S/Nº CENTRO	247,00	SENADOR SA	2
FÓRUM DA COMARCA DE SOBRAL	AV. MONSENHOR ALOÍSIO, Nº 1300 D. EXPEDITO	4.421,27	SOBRAL	2
FÓRUM DA COMARCA DE TEJUÇUOCA	JOSE ANDRADE DE SOUSA, 329 CENTRO	215,36	TEJUÇUOCA	2
FÓRUM DA COMARCA DE TIANGUA	AV. MOISES MOITA, S/N CENTRO	582,89	TIANGUÁ	2
FÓRUM DA COMARCA DE TRAIRI	RUA FORTUNATO BARROSO, S/N CENTRO	429,30	TRAIRI	2
FÓRUM DA COMARCA DE UBAJARA	RUA CORONEL FRANCISCO CAVALCANTE, S/N CENTRO	361,34	UBAJARA	2
FÓRUM DA COMARCA DE URUOCA	RUA DR. JOÃO RODRIGUES, S/N CENTRO	406,15	URUOCA	2
FÓRUM DA COMARCA DE VARJOTA	RUA MANOEL RODRIGUES TAVARES, S/N CENTRO	215,36	VARJOTA	2
FÓRUM DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ	PRAÇA DESTINO CARNEIRO PASSOS, S/N CENTRO	406,15	VIÇOSA DO CEARÁ	2
ÁREA TOTAL DO LOTE - 2 EM METROS QUADRADOS		24.272,69		

LOTE - 3				
UNIDADE JUDICIÁRIA	ENDEREÇO	ÁREA CONSTRUÍDA(M²)	MUNICÍPIO	REGIÃO
FÓRUM DA COMARCA DE ACOPIARA	RUA CÍCERO MANDU, S/N CENTRO	511,99	ACOPIARA	3
FÓRUM DA COMARCA DE ALTO SANTO	RUA CORONEL SIMPRICIO BEZERRA S/N CENTRO	764,96	ALTO SANTO	3
FÓRUM DA COMARCA DE ARARENDÁ	RUA PREFEITO FRANCISCO. LANDIM, S/N CENTRO	215,36	ARARENDÁ	3
FÓRUM DA COMARCA DE ARNEIROZ	AV. CEL. VIRGÍLIO TAVOR, S/N CENTRO	215,36	ARNEIROZ	3
FÓRUM DA COMARCA DE BANABUIÚ	RUA QUEIROZ PESSOA, S/N CENTRO	215,36	BANABUIÚ	3
FÓRUM DA COMARCA DE BOA VIAGEM	RUA JOSÉ RANGEL DE ARAÚJO, S/N CENTRO	518,55	BOA VIAGEM	3
FÓRUM DA COMARCA DE CATARINA	RUA JOÃO FERREIRA DOS SANTOS CENTRO	579,00	CATARINA	3
FÓRUM DA COMARCA DE CHORO LIMAO	ESTRADA DA SERRA DO ESTEVÃO, S/N CENTRO	215,36	CHORÓ LIMÃO	3
FÓRUM DA COMARCA DE CRATEÚS	GALERIA GENTIL CARDOSO, Nº 20 CENTRO	1.501,04	CRATÉUS	3
FÓRUM DA COMARCA DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	RUA FRANCISCO BARROSO GOMES, S/N CENTRO	215,36	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	3
FÓRUM DA COMARCA DE ERERÉ	TRAVESSA MARIANA DE MOURA S/N CENTRO	215,36	ERERE	3
FÓRUM DA COMARCA DE IBARETAMA	RUA DR. NELSON DE ANDRADE SALES, S/N CENTRO	215,36	IBARETAMA	3
FÓRUM DA COMARCA DE ICÓ	AV. JOSEFA NOGUEIRA MONTEIRO, 1760 CENTRO	542,70	ICO	3
FÓRUM DA COMARCA DE INDEPENDENCIA	RUA SANTA TERESINHA Nº 510 - ALTOS CENTRO	518,25	INDEPENDÊNCIA	3
FÓRUM DA COMARCA DE IPAPORANGA	RUA - PERO CORREIA LEITAO, S/N CENTRO	406,15	IPAPORANGA	3
FÓRUM DA COMARCA DE IRACEMA	RUA CELSO GOMES DA SILVA, S/N CENTRO	461,99	IRACEMA	3
FÓRUM DA COMARCA DE ITATIRA	RUA - ANTONIO SABINO GUERRA S/N CENTRO	406,15	ITATIRA	3
FÓRUM DA COMARCA DE JAGUARETAMA	RUA FLÓSCULO BARRETO, 595 CENTRO	405,70	JAGUARETAMA	3
FÓRUM DA COMARCA DE JAGUARIBARA	PRAÇA DO TRÊS PODERES CENTRO	585,31	JAGUARIBARA	3
FÓRUM DA COMARCA DE JAGUARIBE	AV. 08 DE NOVEMBRO, S/N CENTRO	405,70	JAGUARIBE	3
FÓRUM DA COMARCA DE MADALENA	RUA - JOSÉ HOMERO SARAIVA CÂMARA, S/N SANTA TEREZINH-	406,15	MADALENA	3
FÓRUM DA COMARCA DE MILHÁ	RUA FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA S/N CENTRO	201,88	MILHA	3
FÓRUM DA COMARCA DE MOMBAÇA	RUA DONA ANESIA CASTELO, 01 (ALTOS) CENTRO	760,07	MOMBAÇA	3
FÓRUM DA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA	PRAÇA LUIZ ALVES DE MESQUITA, S/N CENTRO	406,15	MONSENHOR TABOSA	3
FÓRUM DA COMARCA DE NOVA RUSSAS	RUA LEONARDO ARAUJO, S/N PATRONATO	446,40	NOVA RUSSAS	3
FÓRUM DA COMARCA DE NOVO ORIENTE	AV FRANCISCO RUFINO, S/N CENTRO	406,15	NOVO ORIENTE	3
FÓRUM DA COMARCA DE OROS	AV. JOSE FARES LOPES, S/N CENTRO	406,15	OROS	3
FÓRUM DA COMARCA DE PARAMBU	RUA LUIZ MOREIRA LIMA, S/N CENTRO	432,97	PARAMBU	3
FÓRUM DA COMARCA DE PEDRA BRANCA	RUA FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE S/N, CENTRO	406,15	PEDRA BRANCA	3
FÓRUM DA COMARCA DE PEREIRO	RUA CORONEL PORTO, S/N CENTRO	387,99	PEREIRO	3
FÓRUM DA COMARCA DE PIQUET CARNEIRO	RUA ANTÔNIO FERNANDES, S/N CENTRO	215,36	PIQUET CARNEIRO	3
FÓRUM DA COMARCA DE PORANGA	RUA EPITÁCIO PINHO S/N VILA NOVA	406,15	PORANGA	3
FÓRUM DA COMARCA DE POTIRETAMA	RUA EXPEDITO LEITE DA SILVA, Nº 50 CENTRO	214,15	POTIRETAMA	3
FÓRUM DA COMARCA DE QUITERIANOPOLES	AV. LAURINDO GOMES, S/N CENTRO	215,36	QUITERIANOPOLIS	3
FÓRUM DA COMARCA DE QUIXADÁ	RUA TENENTE CRAVO, S/N JARDIM DOS MONOLITOS	1.121,81	QUIXADA	3
FÓRUM DA COMARCA DE QUIXELÔ	RUA DAS PALMEIRAS, S/N CENTRO	406,15	QUIXELO	3
FÓRUM DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM	AV. DR. JOAQUIM FERNANDES, 670 CENTRO	624,20	QUIXERAMOBIM	3
FÓRUM DA COMARCA DE SENADOR POMPEU	RUA ABILIO GURGEL, S/N CENTRO	509,62	SENADOR POMPEU	3
FÓRUM DA COMARCA DE SOLONOPOLE	AV. PREFEITO JOSÉ SIFREDO PINHEIRO, 108 CENTRO	415,94	SOLONOPOLE	3
FÓRUM DA COMARCA DE TAMBORIL	RUA JESUITA ADEODATO, S/N CENTRO	429,30	TAMBORIL	3
FÓRUM DA COMARCA DE TAUÁ	RUA CEL LOURENÇO FEITOSA, 211 - 1º ANDAR CENTRO	549,68	TAUÁ	3
ÁREA TOTAL DO LOTE - 3 EM METROS QUADRADOS		18.482,79		

⊕

an



LOTE - 4				
UNIDADE JUDICIÁRIA	ENDEREÇO	ÁREA CONSTRUÍDA(M²)	MUNICÍPIO	REGIÃO
FÓRUM DA COMARCA DE ABAIARA	RUA JOÃO FELITO DE SOUSA, S/N CENTRO	215,36	ABAIARA	4
FÓRUM DA COMARCA DE AIJABA	RUA- JOSE DE MORAIS FEITOSA S/N CAIÇARA	406,15	AIJABA	4
FÓRUM DA COMARCA DE ALTANEIRA	RUA PE. LUIZ ANTONIO Nº381 CENTRO	264,00	ALTANEIRA	4
FÓRUM DA COMARCA DE ANTONINA DO NORTE	AV. CENTRAL, S/N CENTRO	215,36	ANTONINA DO NORTE	4
FÓRUM DA COMARCA DE ARARIPE	AV. SIMPLICIO DE ALENCAR, S/N CENTRO	609,71	ARARIPE	4
FÓRUM DA COMARCA DE ASSARE	RUA - PADRE EMILIO CABRAL, 320-A CENTRO	553,01	ASSARE	4
FÓRUM DA COMARCA DE AURORA	RUA CORONEL JOSÉ LEITE, S/N ARAÇA	375,59	AURORA	4
FÓRUM DA COMARCA DE BAIXIO	PRAÇA DOS TRES PODERES, S/N CENTRO	340,15	BAIXIO	4
FÓRUM DA COMARCA DE BARBALHA	RUA ZUCA SAMPAIO S/N CENTRO	685,39	BARBALHA	4
FÓRUM DA COMARCA DE BARRO	AV. FRANCISCO AUDELEY CARDOSO, S/N CENTRO	476,33	BARRO	4
FÓRUM DA COMARCA DE BREJO SANTO	AV. ANTONIO FLORENTINO CENTRO	709,27	BREJO SANTO	4
FÓRUM DA COMARCA DE CAMPOS SALES	RUA MANOEL MORAES, S/N CENTRO	438,05	CAMPO SALES	4
FÓRUM DA COMARCA DE CARIRIACU	RUA LUIZ BEZERRA, S/N PARAISO	406,15	CARIRIACU	4
FÓRUM DA COMARCA DE CARIUS	R. VEREADOR BENEDITO A. DE OLIVEIRA, S/N NOVO HORIZON	429,30	CARIUS	4
FÓRUM DA COMARCA DE CEDRO	RUA CEL. JOÃO CANDIDO, 578 CENTRO	431,50	CEDRO	4
FÓRUM COMARCA DE CRATO	RUA ALVARO PEIXOTO DE ALENCAR, S/N SÃO MIGUEL	1.732,82	CRATO	4
FÓRUM DA COMARCA DE FARIAS BRITO	RUA CEL. MANOEL PINHEIRO DE ALMEIDA, S/N CENTRO	431,50	FARIAS BRITO	4
FÓRUM DA COMARCA DE GRANJEIRO	AV. ANTÔNIO MONTEIRO GRANJEIRO, S/N CENTRO	215,36	GRANJEIRO	4
FÓRUM DA COMARCA DE IGUATU	RUA EDIMAR AMARO, S/N BUGI	952,73	IGUATU	4
FÓRUM DA COMARCA DE IPAUMIRIM	VILA SÃO JOSÉ, S/N CENTRO	535,66	IPAUMIRIM	4
FÓRUM DA COMARCA DE NOVA OLINDA	RUA ALVINO ALVES, S/N CENTRO	215,36	NOVA OLINDA	4
FÓRUM DA COMARCA DE JARDIM	RUA - SANTO ANTÔNIO, S/N CENTRO	372,14	JARDIM	4
FÓRUM DA COMARCA DE JATI	JOSÉ HUMBERTO ALCANTARA DE GONDIM, 141 CENTRO	404,37	JATI	4
FÓRUM DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE	RUA MARÇIONILIA PESSOA S/N CENTRO	2.613,58	JUAZEIRO DO NORTE	4
FÓRUM DA COMARCA DE JUCAS	RUA JOSÉ FACUNDO LEITE, S/N CENTRO ADMINISTRATIVO LEI	406,15	JUCAS	4
FÓRUM DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA	RUA VICENTE VELOSO, S/N VILA BANCARIA	531,97	LAVRAS DA MANGBEIRA	4
FÓRUM DA COMARCA DE MAURITI	RUA CAPITÃO MIGUEL DANTAS, 1000 CANÁRIO	517,80	MAURITI	4
FÓRUM DA COMARCA DE MILAGRES	RUA PALMERINDO MEDONÇA E SILVA, S/N CENTRO	490,95	MUIL AGRE	4
FÓRUM DA COMARCA DE MISSÃO VELHA	AV. CORONEL JOSÉ DANTAS, S/N BOA VISTA	471,93	MISSÃO VELHA	4
FÓRUM DA COMARCA DE PENAFORTE	AV. ANA TEREZA DE JESUS, S/N CENTRO	215,36	PENAFORTE	4
FÓRUM DA COMARCA DE PORTEIRAS	RUA PROJETADA S/N CENTRO	493,94	PORTEIRAS	4
FÓRUM DA COMARCA DE POTENGI	RUA ANTONIO GUEDES NETO S/N CENTRO	400,40	POTENGI	4
FÓRUM DA COMARCA DE SABOIEIRO	RUA VEREADOR ELIZIO FLORENTINO TEXEIRA CENTRO	406,15	SABOIEIRO	4
FÓRUM DA COMARCA DE SALITRE	PRAÇA SÃO FRANCISCO CENTRO	215,36	SALITRE	4
FÓRUM DA COMARCA DE SANTANA DO CARIRI	RUA DEPUTADO FURTADO LEITE, S/N CENTRO	406,15	SANTANA DO CARIRI	4
FÓRUM DA COMARCA DE TARRAFAS	RUA D. MARIA LUIZA LEITE, S/N CENTRO	215,36	TARRAFAS	4
FÓRUM DA COMARCA DE UMARI	AV. DOM QUINTINO, S/N CENTRO	215,36	UMARI	4
FÓRUM DA COMARCA DE VARZEA ALEGRE	RUA PROF.ª SOCORRO ROLIM,60 CENTRO	592,74	VARZEA ALEGRE	4
ÁREA TOTAL DO LOTE - 4 EM METROS QUADRADOS		19.608,46		

LOTE - 5				
UNIDADE JUDICIÁRIA	ENDEREÇO	ÁREA CONSTRUÍDA(M²)	MUNICÍPIO	REGIÃO
DEPOSITO DE BENS APREENDIDOS DE FORTALEZA	RUA JORGE DUMMAR, 1517	5.433,23	FORTALEZA	1
FÓRUM CLOVIS BEVILAQUA	RUA DES. FLORIANO BENEVIDES, 220	52.676,38	FORTALEZA	1
1ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	RUA DR. JOÃO GUILHERME Nº 257 ANTÔNIO BEZERRA	325,00	FORTALEZA	1
2ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	AV GODOFREDO MACIEL Nº 3100 MARAPONGA	247,38	FORTALEZA	1
3ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	RUA HERMINIA BONAVIDES S/N VICENTE PINZÓN	325,00	FORTALEZA	1
4ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	AV. DA UNIVERSIDADE Nº 3288 BENFICA	950,00	FORTALEZA	1
5ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	RUA 729 Nº 449 3º ETAPA DO CONJUNTO CEARA	411,00	FORTALEZA	1
6ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	RUA SANTA EFIGÊNIA Nº 299 MESSEJANA	325,00	FORTALEZA	1
7ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	RUA DES. JOÃO FIRMINO Nº 360 MONTESE	325,00	FORTALEZA	1
8ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	AV. DA UNIVERSIDADE Nº 2922 BENFICA	961,00	FORTALEZA	1
9ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	RUA ALMIRAN MAXIMUNIANO DA FONSECA Nº 1395	396,00	FORTALEZA	1
10ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 1200 LUCIANO CAVALCANTE	1.100,00	FORTALEZA	1
11ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	RUA DO LAGO Nº 340 TRANCREDO NEVES	325,00	FORTALEZA	1
12ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	RUA VISCONDE DE MAUÁ Nº 1940 ALDEOTA	274,92	FORTALEZA	1
13ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	RUA DR. ALMEIDA FILHO Nº 636 MONTE CASTELO	325,00	FORTALEZA	1
14ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	RUA CARLOS CHAGAS Nº 800 BOM SUCESSO	325,00	FORTALEZA	1
15ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	AV. BENÚ MARCONDES Nº 421 CONJ. NOVA ASSUNÇÃO	325,00	FORTALEZA	1
16ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	RUA MARIO MAMEDE Nº 1301 FATIMA	325,00	FORTALEZA	1
17ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	AV. GENERAL OSÓRIO DE PAIVA Nº 1220 PARANGABA	325,00	FORTALEZA	1
18ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	AV. K 130 1º ETAPA DO CONJ. JOSÉ WALTER	325,00	FORTALEZA	1
19ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	RUA BETEL Nº 1330 ITAPERY	325,00	FORTALEZA	1
20ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	Rua Gal. Bezerril Nº 722 CENTRO	325,00	FORTALEZA	1
22ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	Rua Armando Dall'Ollio Nº 1710 CENTRO	325,00	FORTALEZA	1
23ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	Av. Washington Soares, Nº 1321 EDSON QUEIROZ	325,00	FORTALEZA	1
24ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	AV. SANTOS DUMONT Nº 7800 DUNAS	325,00	FORTALEZA	1
25ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FORTALEZA	RUA OSORIO PALMELLA Nº 260 VARJOTA	325,00	FORTALEZA	1
JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	RUA SENADOR POMPEU Nº 1200 CENTRO	325,00	FORTALEZA	1
ÁREA TOTAL DO LOTE - 5 EM METROS QUADRADOS		68.299,91		

LOTE - 6				
UNIDADE JUDICIÁRIA	ENDEREÇO	ÁREA CONSTRUÍDA(M²)	MUNICÍPIO	REGIÃO
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DE INFORMATICA (CDI)	AV. GEN. AFONSO A. LIMA S/N	3.150,00		1
CORREGEDORIA GERAL DA COMARCA DE FORTALEZA	AV. GEN. AFONSO A. LIMA S/N	1.491,67	FORTALEZA	1
ESCOLA / CRECHE DA COMARCA DE FORTALEZA	RUA ROBERTO SILVA, 70	1.661,00	FORTALEZA	1
ESMEC - ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA	RUA RAMIREZ MARANHÃO DO VALE, 70	1.972,25	FORTALEZA	1
FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS	AV. SANTOS DUMONT, 1400	1.355,20	FORTALEZA	1
PALÁCIO DA JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	AV. GEN. AFONSO A. LIMA S/N	25.520,57	FORTALEZA	1
ÁREA TOTAL DO LOTE - 6 EM METROS QUADRADOS		35.150,69		

Ⓟ

Ⓟ



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores

Apresentamos, em atendimento ao Edital em epígrafe, a seguinte proposta de preço:
 Planilha de Custos

DESCRIÇÃO	LOTE	QUANT	UN	R\$/m ²	VALOR TOTAL
Contratação de empresa especializada para prestar futuros e eventuais serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo os serviços de desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos em todas as áreas internas e externas das unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - (TJCE) localizadas na capital e interior do Estado, com uma aplicação ao ano.	1	29.839,99	m ²		
	2	24.272,69	m ²		
	3	18.482,79	m ²		
	4	19.608,46	m ²		
	5	68.299,91	m ²		
	6	35.150,69	m ²		
VALOR GLOBAL (R\$)					

I – Declaração que esta proposta corresponde exatamente às exigências contidas no Edital e seus Anexos, as quais aderimos formalmente.

II – Dados da Empresa

Empresa:

Razão Social:

CNPJ/MF

Tel/Fax:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

Endereço Eletrônico (e-mail):

III – Dados do Representante Legal, responsável pela assinatura do Contrato

Nome:

Cargo:

Endereço:

Cidade:

UF:

Cart. Identidade. n^o:

Expedido por:

CPF:

Validade da proposta: _____ dias

 Assinatura do representante legal da empresa

Fortaleza-CE, de

de 2016



ANEXO III

MODELO DE COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Nome Fantasia:
Razão Social:
Endereço completo:
Telefone:
E-mail:
CNPJ:
Responsável Técnico:

2 – LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Licença Sanitária:
Licença ambiental:

3 – IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL TRATADO:

Nome:	
Endereço:	
Telefone:	Área Tratada:
Representante da unidade tratada (Nome Legível):	
Assinatura:	Matrícula:

4 – EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Data:	
Horário de Início:	
Horário de término:	
Prazo de garantia:	
Aplicadores:	
1 - _____	Assinatura: _____
2 - _____	Assinatura: _____
3 - _____	Assinatura: _____

5 – PRODUTOS UTILIZADOS:

6 – PRAGAS ALVO:

(Handwritten initials)

Anexo IV

Declaração de visita

A empresa _____ através de seu(s) responsável(is) técnico(s) _____, declara que obteve junto ao Departamento de Manutenção e Zeladoria do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que visitou os locais objeto dos serviços a serem executados e tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais para o cumprimento das obrigações previstas no objeto da presente licitação, estando portanto em condições de apresentar a sua proposta.

Fortaleza/CE, ___/___/_____

Empresa proponente

Visita realizada a comarca de _____

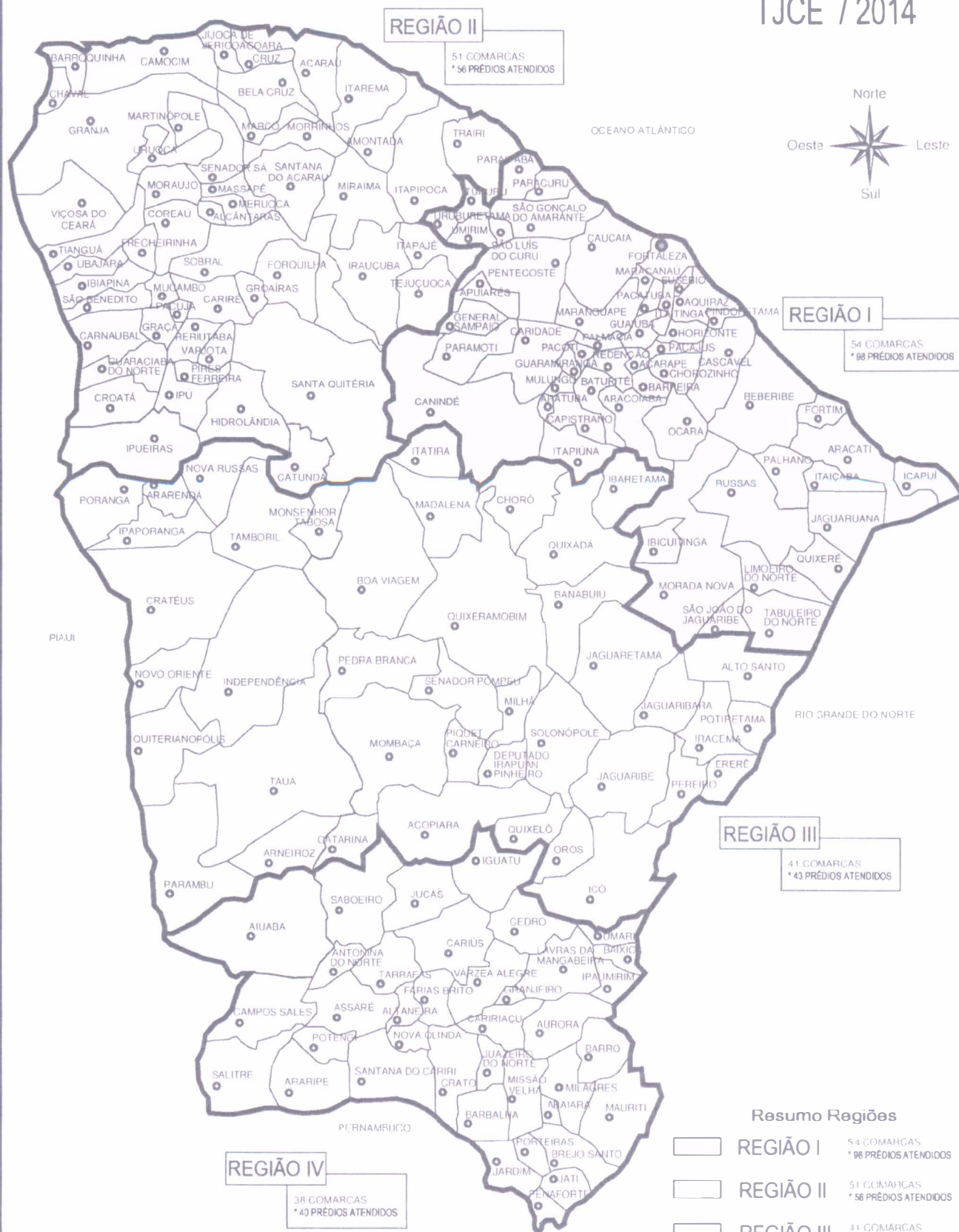
Ciente, em ___/___/___

Representante do Tribunal de Justiça



REGIÕES ABRANGIDAS PELO CONTRATO DE MANUTENÇÃO

TJCE / 2014



Resumo Regiões

REGIÃO I	54 COMARCAS * 98 PRÉDIOS ATENDIDOS
REGIÃO II	51 COMARCAS * 56 PRÉDIOS ATENDIDOS
REGIÃO III	41 COMARCAS * 43 PRÉDIOS ATENDIDOS
REGIÃO IV	38 COMARCAS * 40 PRÉDIOS ATENDIDOS

* PRÉDIOS ATENDIDOS PELOS CONTRATOS DE MANUTENÇÃO.

MACRORREGIÃO ORÇAMENTÁRIA
Poder Judiciário do Estado do Ceará
Secretaria de Administração - SECAD
Departamento de Manutenção e Serviços Gerais - DESEG

Fonte: DENCE, SECAD, DEOP, DESEG (Novembro 2014)

Handwritten signature/initials

Handwritten initials in blue ink.




**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

Fortaleza, 29 de setembro de 2016

Manifesto concordância quanto às especificações constantes ao Termo de Referência de Ata de Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para executar futuros e eventuais serviços de controle sanitário integrado de vetores e pragas urbanas, nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, conforme informações constantes no processo físico nº 8503383-86.2016.8.06.00000.

Atenciosamente,


Moisés Antônio Fernandes Monte Costa
Secretário de Infraestrutura



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



ANEXO 02

ESPECIFICAÇÕES, ORÇAMENTO E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 1 –

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestar futuros e eventuais serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo os serviços de desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos em todas as áreas internas e externas das unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) localizadas na capital e interior do Estado, com uma aplicação ao ano.	M²	29.839,99	R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$	

LOTE 2 –

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestar futuros e eventuais serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo os serviços de desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos em todas as áreas internas e externas das unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) localizadas na capital e interior do Estado, com uma aplicação ao ano.	M²	24.272,69	R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$	

LOTE 3 –

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestar futuros e eventuais serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo os serviços de desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos em todas as áreas internas e externas das unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) localizadas na capital e interior do Estado, com uma aplicação ao ano.	M²	18.482,79	R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$	



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

LOTE 4 –

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestar futuros e eventuais serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo os serviços de desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos em todas as áreas internas e externas das unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - (TJCE) localizadas na capital e interior do Estado, com uma aplicação ao ano.	M²	19.608,46	R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$	

LOTE 5 –

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestar futuros e eventuais serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo os serviços de desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos em todas as áreas internas e externas das unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - (TJCE) localizadas na capital e interior do Estado, com uma aplicação ao ano.	M²	68.299,91	R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$	

LOTE 6 –

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestar futuros e eventuais serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo os serviços de desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos em todas as áreas internas e externas das unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - (TJCE) localizadas na capital e interior do Estado, com uma aplicação ao ano.	M²	35.150,69	R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$	

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Ref. PREGÃO N. ____/2016.

Prezados Senhores,
I - Apresentamos, em atendimento ao Edital em epígrafe, a seguinte proposta de preço:





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO 03

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2016

OBS 1: Visando a possibilidade de comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o formulário de recibo de retirada do Edital pela Internet e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (085) 3207-7098 ou 3207-7100, antes do início da sessão.

OBS 2: CASO O EDITAL SEJA RETIRADO NO SITE DO www.licitacoes-e.com.br ESTA EXIGÊNCIA NÃO É NECESSÁRIA.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):

CNPJ N.º:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

FONE/FAX:

CIDADE:

ESTADO:

PESSOA RESPONSÁVEL:

IDENTIDADE:

Retiramos, através do acesso à página www._____, nesta data, cópia do Edital nº ____/20____, do TJCE.

_____, _____ de _____ de 2016.
(Local) (Data)

Assinatura do Licitante



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 04

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa e empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Assinatura do licitante/representante legal
(Nome e cargo)



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2016

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(DATA)

.....
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**Ao Sr.
Cláudio Regis Gomes Leite
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 06

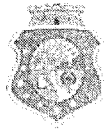
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À
HABILITAÇÃO**

_____(razão social), inscrita com o CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/2016, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º, da Lei nº 8666/1993, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, ____ de _____ de 2016.

Empresa Proponente

**Ao Sr.
Cláudio Regis Gomes Leite
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



ANEXO 07

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item 6.4.6 do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ____/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ____/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 05/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ____/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de 2016.

([REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA])

**Ao Sr.
Cláudio Regis Gomes Leite
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO 08

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2016

Aos _____ do mês de _____ do ano de _____, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CNPJ nº 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida Ministro José Américo, s/n, Bairro Cambéba, em Fortaleza-CE, neste ato representado por sua Presidente, Des. _____, pelo seu Secretário Geral, o Sr. _____, e pelo seu Secretário de Infraestrutura, o Sr. _____, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente TJCE, em face do Pregão Eletrônico nº ____/2016, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: _____, CNPJ _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, em _____, neste ato representada por _____, para fornecimento _____, doravante denominado Fornecedor, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002 e das Resoluções do TJCE nº 4, de 6.3.2008, nº 8, de 8.7.2009 e nº 2, de 6.3.2015, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços visando contratação de empresa especializada para prestar futuros e eventuais serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo os serviços de desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos em todas as áreas internas e externas das unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - (TJCE) localizadas na capital e interior do Estado**, conforme especificações e quantitativos contidos no ANEXO 01, do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2016.

Parágrafo Único: Integram a presente Ata, independente de transcrição e no que não a contrarie, o Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2016 e seus anexos, bem como a proposta do Fornecedor, devendo ser observadas para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

2. DO FORNECEDOR

2.1. O preço, a quantidade, o Fornecedor e a especificação do material registrado nesta Ata, encontram-se indicado na tabela abaixo:

Fornecedora:

CNPJ:

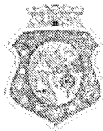
Endereço:

Classificação Quantidade Produto Preço Unitário (R\$)

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
3					R\$	R\$
4					R\$	R\$
5					R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$

2.2. EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE I:



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

2.3. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE I:

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
3					R\$	R\$
4					R\$	R\$
5					R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$

2.4. EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE II:

2.5. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE II:

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
3					R\$	R\$
4					R\$	R\$
5					R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$

2.6. EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE III:

2.7. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE III:

LOTE IV

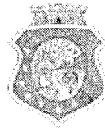
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
3					R\$	R\$
4					R\$	R\$
5					R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$

2.8. EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE IV:

2.9. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE IV:

LOTE V

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
3					R\$	R\$
4					R\$	R\$
5					R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

2.10. EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE V:

2.11. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE V:

LOTE VI

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				R\$	R\$
2				R\$	R\$
3				R\$	R\$
4				R\$	R\$
5				R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

2.12. EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE VI:

2.13. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE VI:

3. DO CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Está estabelecido, no Anexo I desta Ata, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 3.2: A ordem de classificação, disposta no item anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.
- 3.3. A classificação a que se referem os itens 3.1 e 3.2 respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.
- 3.4. As contratações as quais se referem este item serão formalizadas no caso de exclusão do fornecedor detentor da ata, nas hipóteses previstas no item 11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua convocação.
- 4.2. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração:
- 4.3. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, nos termos do item 3 desta Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.4. A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro reserva em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no subitem 4.1, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

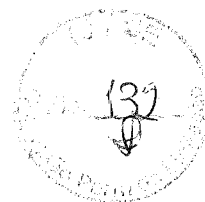
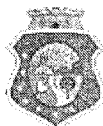
5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 5.2. Os contratos firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6. DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (TJCE)

6.1. Compete ao órgão gerenciador:

- 6.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- 6.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata;
- 6.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- 6.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- 6.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

contratuais, em relação as suas próprias contratações.

7. DOS DEVERES DO FORNECEDOR

7.1. Compete ao fornecedor desta Ata:

7.1.1. Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas no Edital e seus Anexos.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

8.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

8.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

8.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

8.1.4. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8.1.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

8.1.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.1.7. É vedada aos órgãos do Poder Judiciário do Estado do Ceará a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal.

8.1.8. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais, ou estaduais a adesão à ata de registro de preços do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

9. DAS SANÇÕES

9.1. O Licitante que inadimplir as obrigações assumidas nesta Ata, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções e ao pagamento de multas previstas, conforme o caso, no Edital e no Termo de Referência.

10. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, obedecendo aos parâmetros constantes nos artigos 16, 17 e 18, da Resolução n.º 02/2015 de 06 de março de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

10.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:

10.2.1. Convocar o Fornecedor visando à negociação para redução de preços e à sua adequação aos praticados pelo mercado;

10.2.2. Frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.2.3. Convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.3. Quando o preço de mercado, por motivo superveniente, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:

10.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que o requerimento ocorra antes da ordem de compra;

10.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

10.4. Não havendo êxito nas negociações, o TJCE deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A FORNECEDORA terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

11.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas;

11.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.1.6. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

11.1.7. For impedido de licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

12. DA CONTRATAÇÃO, DO REAJUSTAMENTO E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

12.1. A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666/93.

12.2. Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual a vigência estabelecida no instrumento convocatório.

12.3. O contrato decorrente do Sistema de registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata.

12.4. O Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2016 e a proposta são partes da contratação.

12.5. O(s) preço(s) será(ão) fixo(s) e irajustável(eis) pelo período de 12 meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

12.6. Os recursos financeiros correrão por conta do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE, tendo como Fonte dos Recursos o Tesouro Estadual, nas seguintes dotações orçamentárias:

04100081.02.061.500.21808.150000.33903900.1000.0.20

04100081.02.061.500.21808.150000.33903900.1000.0.20

04100081.02.061.500.22494.150000.33903900.1000.0.20

04100091.02.061.500.22448.150000.33903900.1000.0.20

04100101.02.061.500.22447.150000.33903900.1000.0.20

12.7. Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

13. DA VIGÊNCIA

13.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

14.2. A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

15. DO FORO

15.1. É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

16. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL, PARTICIPANTE E GESTOR

16.1. Órgão responsável e participante único do Registro de Preços é o Tribunal de Justiça do Estado do



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Ceará.

- 16.2.** O Ordenador de Despesas é o Secretário de Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
16.3. Cabe ao Departamento de Manutenção e Zeladoria do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará a gerência da Ata de Registro de Preços no âmbito dos lotes 1, 2, 3, 4 e 6.
16.4. Cabe ao Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Comarca de Fortaleza a gerência da ata de registro de preços no âmbito das unidades do lote 5.

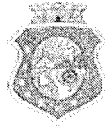
E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em **2(duas) vias** de igual teor e forma.

Fortaleza, ____ de _____ de 2016.

PELO TJCE:

PELO FORNECEDOR:

TESTEMUNHAS:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO I

CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ
1°		
2°		
3°		



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, do futuro FORNECEDOR, indicado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços:

NOME : _____
NACIONALIDADE : _____
ESTADO CIVIL : _____
PROFISSÃO : _____
RG : _____
CPF : _____
DOMICÍLIO : _____
CIDADE : _____
UF : _____
FONE : _____
FAX : _____
CELULAR : _____
E-MAIL : _____

